

## EDITAL 01/2020 – PPGF/UERN - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS EM FÍSICA DA UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para admissão no período 2021.1, ao corpo discente dos cursos de MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA e DOUTORADO ACADÊMICO EM FÍSICA, aqui especificados.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo:
  - 1.1.1. candidatos(as) à vaga no Curso de Mestrado portadores(as) de diploma ou concluintes de curso superior na área de Física ou em área correlata reconhecido pelo MEC.
  - 1.1.2. candidatos(as) à vaga no Curso de Doutorado portadores(as) de diploma ou concluintes de curso mestrado na área de Física ou em área correlata reconhecido pela CAPES/MEC.
- 1.2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física.
- 1.3. O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsas de estudos (financiadas pela CAPES, CNPq, FAPERN ou outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas e de acordo com as normas estabelecidas pela agência financiadora. Entretanto, a aprovação na seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.
- 1.4. Informações:  
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF/UERN  
Home page: <http://ppgf.uern.br/>  
E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br) (preferencialmente)  
Fone: (84) 3315-2240

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para concorrer às vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas, **exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA da UERN**, no período de inscrição. O link para inscrição será disponibilizado no site do PPGF: <https://ppgf.uern.br/>. Toda a documentação do item 2.5 deverá ser digitalizada

- em arquivo no formato .pdf e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão (SIGAA);
- 2.2. Período de Inscrições será de 16/12/2020 a 14/01/2021;
  - 2.3. Em caso de aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos originais correspondentes aos enviados no formato digital no ato da inscrição;
  - 2.4. A relação dos inscritos homologada pela Comissão de Seleção e Bolsa, estará disponível no site: <http://ppgf.uern.br/>, no dia 20/01/2021;
  - 2.5. Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação:
    - 2.5.1. Formulário de Inscrição (ANEXO VI) preenchido e devidamente assinado;
    - 2.5.2. Uma foto 3x4 atual (inserido no formulário de inscrição);
    - 2.5.3. Registro geral (RG);
    - 2.5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - 2.5.5. Título de Eleitor, no caso de candidato brasileiro;
    - 2.5.6. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral, no caso de candidatos brasileiros;
    - 2.5.7. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte válido, em caso de candidatos estrangeiros;
    - 2.5.8. Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino;
    - 2.5.9. Diploma de Curso de Graduação obtido em curso de duração plena, reconhecido pelo MEC, ou declaração de CONCLUSÃO emitida pelo setor competente da IES onde estuda, ou ainda um comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação plena, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula - para os candidatos(as) à vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado;
    - 2.5.10. Diploma de Curso de Mestrado obtido em curso reconhecido pela CAPES/MEC, ou Ata de defesa da dissertação, ou ainda um comprovante oficial onde conste a previsão de defesa da dissertação até a data da primeira matrícula - apenas para os candidatos(às) à vaga no Curso de Doutorado;
    - 2.5.11. Histórico escolar do curso de graduação;
    - 2.5.12. Histórico escolar do curso de mestrado se está cursando ou concluiu este curso;
    - 2.5.13. Curriculum Vitae no modelo Lattes;
    - 2.5.14. Ementas das disciplinas listadas no Anexo III deste Edital;
    - 2.5.15. Documentos comprobatórios dos itens listados no Anexo IV deste Edital;

- 2.5.16. Duas cartas de recomendação (ANEXO VII), em formulário específico, de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado.
- 2.6. A ausência de qualquer dos documentos listados nos itens 2.5.1 a 2.5.12, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.7. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo do Edital 01/2020 – PPGF/UERN, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.8. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF/UERN.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Mestrado em Física: Serão oferecidas 10 (dez) vagas para candidatos selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, respeitado o percentual reservado conforme os itens 3.3 e 3.4;
- 3.2. Doutorado em Física: Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, respeitado o percentual reservado conforme os itens 3.3 e 3.4.
- 3.3. Em cumprimento da Resolução nº 71/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN, fica reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Mestrado em Física e 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Doutorado em Física para os servidores técnico-administrativos efetivos da UERN. As vagas reservadas serão arredondadas para o número inteiro superior quando a fração não for exata.
- 3.4. Em conformidade com Resolução nº 73/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) que dispõe da disponibilidade de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UERN, fica reservada o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Mestrado em Física e fica reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Doutorado em Física. As vagas reservadas serão arredondadas para o número inteiro superior quando a fração não for exata.
  - 3.4.1. A comprovação da condição alegada pelos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência é obrigatória no ato da matrícula e deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
  - 3.4.2. para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para

- indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local;
- 3.4.3. para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.
  - 3.4.4. A autodeclaração será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.
  - 3.4.5. O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na resolução no 05/2020-Consepe, ressalvados os casos que se apliquem especificamente ao PSVI.
- 3.5. As vagas remanescentes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser contempladas pelos candidatos não atendidos pelas resoluções nº 71/2020 e nº 73/2020 do CONSEPE.
  - 3.6. Não há obrigatoriedade, por parte do PPGF/UERN, do preenchimento total do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

## 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência – PCD, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com o Estatuto da pessoa com deficiência, Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente requeridas pelo candidato.
- 4.2. Às pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão informá-las e solicitá-las no Formulário de Inscrição (Anexo VI), item 5, justificando sua solicitação.
- 4.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior não poderão recorrer em favor de sua situação.
- 4.4. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais, também, o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de entrevista.
- 4.5. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. Processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 5.1.1. Prova escrita, a ser realizada à distância, excepcionalmente, devido à pandemia da COVID-19;
    - 5.1.1.1. Horário da prova será das 08:00h às 12:00h (horário de Brasília);
    - 5.1.1.2. O link para acesso à prova e instruções para sua realização e envio das respostas, será enviado até às 07:30h (horário de Brasília) para o e-mail informado pelo candidato no Formulário de Inscrição;
    - 5.1.1.3. O candidato que não receber as informações de que trata o item 5.1.1.2 até às 07:30h (horário de Brasília) deverá entrar em contato com PPGF (ver item 1.4) para receber instruções.
  - 5.1.2. Entrevista, a ser realizada à distância, excepcionalmente, devido à pandemia da COVID-19;
  - 5.1.3. Análise do histórico da graduação (para os candidatos à vaga nos cursos de Mestrado ou Doutorado) e análise do histórico do mestrado (apenas para os candidatos à vaga no curso de Doutorado)
  - 5.1.4. Análise do Currículo;
  - 5.1.5. Análise das cartas de recomendação.
- 5.2. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 03 (três) será eliminado(a) do processo seletivo e não participará das demais etapas do processo.

## 6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGF, o candidato que atender às seguintes exigências:
  - 6.1.1. ter obtido nota igual ou superior a 3 (três) na prova escrita, de caráter eliminatório, e com peso igual a 50% (cinquenta por cento);
  - 6.1.2. ter se submetido à entrevista, com peso igual a 20% (vinte por cento) e de caráter classificatório;
  - 6.1.3. ter se submetido às etapas descritas nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, todas de caráter classificatórios, e com pesos respectivamente iguais a 20% (vinte por cento), 5% (cinco por cento) e 5% (cinco por cento); ao candidato que não apresentar as 02 (duas) cartas de recomendação será atribuída a nota zero na etapa descrita no item 5.1.5;
  - 6.1.4. ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com sua nota final dentro dos limites de vagas constantes neste Edital.

- 6.2. A nota final do candidato será calculada a partir das notas parciais obtidas em cada etapa deste processo seletivo, conforme descrito no Anexo I, para o Curso de Mestrado, ou Anexo II, para o Curso de Doutorado. A fórmula utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será a seguinte:

$$NF = (NPE \times 0,5) + (NE \times 0,2) + (NH \times 0,2) + (NC + NCR) \times 0,05$$

onde:

*NF* = nota final do(a) candidato(a);

*NPE* = nota da Prova Escrita;

*NE* = nota da Entrevista;

*NH* = nota do Histórico;

*NC* = nota normalizada do Currículo;

*NCR* = nota das cartas de recomendação.

- 6.3. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.
- 6.4. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:
- 6.4.1. maior nota na Prova Escrita;
  - 6.4.2. maior nota na Entrevista;
  - 6.4.3. maior nota no Histórico;
  - 6.4.4. maior nota no Currículo;
  - 6.4.5. maior nota nas Cartas de Recomendação;
  - 6.4.6. maior Idade.

## 7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ETAPAS DE SELEÇÃO
11/12/2020	Publicação do Edital.
14/12/2020	Prazo final para pedido de impugnação do edital.
16/12/2020 a 14/01/2021	Período de Inscrições.
18/01/2021	Resultado dos pedidos de atendimentos especiais.

19/01/2021	Prazo final para pedido de reconsideração do resultado dos pedidos de atendimento especial.
20/01/2021	Homologação final dos pedidos de atendimento especial.
20/01/2021	Divulgação da relação das inscrições homologados e não homologadas no sítio: <a href="http://ppgf.uern.br/">http://ppgf.uern.br/</a> .
21/01/2021	Prazo final para pedido de reconsideração do resultado das inscrições homologadas.
22/01/2021	Homologação final das inscrições.
26/01/2021	Data da prova escrita.
29/01/2021	Divulgação do resultado da prova escrita.
01/02/2021	Prazo final para recursos ao resultado da prova escrita.
02/02/2021	Homologação do resultado final da prova escrita e convocação para as entrevistas.
04 a 05/02/2021	Período das entrevistas.
08/02/2021	Divulgação do resultado da entrevista.
09/02/2021	Prazo final para recorrer do resultado da entrevista.
10/02/2021	Homologação do resultado final das entrevistas.
10/02/2021	Divulgação do resultado final da seleção.
11/02/2021	Prazo final para recursos ao resultado final da seleção.
15/02/2021	Homologação e divulgação do resultado final da seleção.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no sítio do PPGF: <http://ppgf.uern.br/>.

- 8.2. O resultado final da seleção será divulgado no no sítio do PPGF: <http://ppgf.uern.br/> e no jornal oficial da UERN – JOUERN: <http://portal.uern.br/jouern/>.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.
- 9.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 9.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração das inscrições homologadas, conforme item 7.8.
- 9.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da prova escrita; resultado das entrevistas e resultado final do processo seletivo.
- 9.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviadas para o e-mail ([ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br)) por meio de requerimento direcionado à Coordenação, na data e horário definidos em cronograma, descrito no item 7 deste Edital, para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado e escaneado.
- 9.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item 9.5.
- 9.7. O PPGF não se responsabilizará por pedidos de recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema. O proponente deve se certificar que recebeu mensagem confirmando a recepção da proposta.
- 9.8. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

## 10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 01 a 03 de março de 2021, no horário de 8h às 11h e de 14 às 17h, na Secretaria do PPGF/UERN, localizada no endereço:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN  
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais–FANAT  
Programa de Pós-Graduação em Física–PPGF  
Av. Prof. Antônio Campos, s/n  
Presidente Costa e Silva  
Campus Central



Mossoró/RN

CEP: 59625-620

- 10.2. No ato da matrícula, o candidato a vaga do Curso de Mestrado ou Doutorado deverá apresentar o Diploma do Curso de Graduação obtido em curso de duração plena, reconhecido pelo MEC, ou, em caráter provisório, uma declaração de CONCLUSÃO emitida pelo setor competente da IES onde estuda. O candidato fica obrigado a apresentar o Diploma do Curso de Graduação em um prazo de até 60 (sessenta) dias sob pena de perder a vaga no Curso.
- 10.3. No ato da matrícula, o candidato à vaga no Curso de Doutorado deverá apresentar o Diploma de Curso de Mestrado obtido em curso reconhecido pela CAPES/MEC, ou em caráter provisório, a Ata de defesa da dissertação. O candidato fica obrigado a apresentar o Diploma do Curso de Mestrado em um prazo de até 60 (sessenta) dias sob pena de perder a vaga no Curso.
- 10.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGF convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Física ao qual se inscreve.
- 11.3. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, no Bloco da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br). Fone: (84) 3315-2240.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com as normas do processo seletivo.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2020.

**Comissão de Seleção e Bolsa**



Programa de  
Pós-Graduação em  
Física – PPGF  
<https://ppgf.uern.br/>

## ANEXOS I A VII

**Disponível em:**

[https://ppgf.uern.br/files/SelecaoPPGF/MestradoeDoutorado/Selecao%20MD%202020%202/A\\_NEXOS\\_I\\_a\\_VII.pdf](https://ppgf.uern.br/files/SelecaoPPGF/MestradoeDoutorado/Selecao%20MD%202020%202/A_NEXOS_I_a_VII.pdf)